



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA

Resolução n° 07/2022 CIR, de 17 de janeiro de 2022

Aprovar a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo II, do município de Águas Lindas de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores da Região Entorno Sul, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- 2. A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3. A Portaria nº 399/GM/MS de 22 fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS em suas três dimensões: pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4. A Portaria nº 283/GM, de 22 de fevereiro de 2005. Antecipa o incentivo financeiro para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) em fase de implantação, e dá outras providências;
- 5. A Portaria nº 599/GM, de 23 de março de 2006. Define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;
- 6. A Portaria nº 1.464/GM, de 24 de junho de 2011. Altera o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs);
- 7. A Portaria nº 1.341, de junho de 2012. Define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas CEO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária CIR 140°, do dia 13 de Janeiro de 2022, via online, Aprovar a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo II, do município de Águas Lindas de Goiás.

Art 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA, em LUZIANIA - GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE LURDES GRANJA DA SILVA AVELINO, Coordenador (a), em 17/01/2022, às 16:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUI FERREIRA BORGES**, **Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 09:59, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000026723255 e o código CRC E3979858.

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA AVENIDA INÁCIO NETO S/N Qd.69 Lt.24A, S/C - Bairro SETOR VIEGAS - LUZIANIA - GO -CEP 72810-020 - .



SEI 000026723255

https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=32212279&infra_siste...